



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1178/2006, DE 31 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 04,00ha (QUATRO) HECTARES DE TERRA A CASA DE RECUPERAÇÃO – RESGATE VIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 04,00 ha (quatro) hectares de terra, A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DAS VITIMAS DO ÁLCOOL E DROGAS – CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE VIDAS, que já se encontra em uso.

Artigo 2º - Em contrapartida, à Associação disponibilizará seus serviços gratuitamente de internação, para o Município, na recuperação de pessoas que estejam na dependência de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

Parágrafo único – O referido serviço deste artigo será prestado no período de 05 (cinco) anos, sendo disponibilizado 30 (trinta) vagas anuais de internação.

Artigo 3º - Na escritura constará cláusula restritiva de venda, inalienabilidade, fim que se destina e reversão, caso a Associação deixar de utilizá-la para o fim que foi requerido.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1178/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORIAL

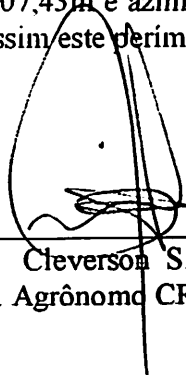
DESCRITIVO

ESTADO	: Mato Grosso
MUNICÍPIO	: Campo Verde
DISTRITO	: Cidade
PROPRIETÁRIO	: Prefeitura Municipal de Campo Verde
IMÓVEL	: Área de Terra Urbana
ÁREA	: 40.000,00 m² ou 4,00 ha

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra Urbana, objeto da Matrícula nº 1010, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis – Dom Aquino – MT.; hoje comarca de Campo Verde.

Partindo do **M-01**, localizado nas terras em comum de Alderico Pires Vicocal e Sesmaria Buriti, segue confrontando com a Sesmaria Buriti, na distância de 259,30m e azimuth de 276°30'00", até o **M-02**; deste segue confrontando com terras de Vilmar Bordignon, na distância de 124,93m e azimuth de 215°14'00", até o **M-02A**; deste segue confrontando com a Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas de Alcool e Drogas (Resgate e Vidas), na distância de 247,36m e azimuth verdadeiro de 115°16'16", até o **M-01A**; deste segue confrontando com terras de Alderico Pires Vicocal., na distância de 207,43m e azimuth de 30°44'10", até o **M-1**, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

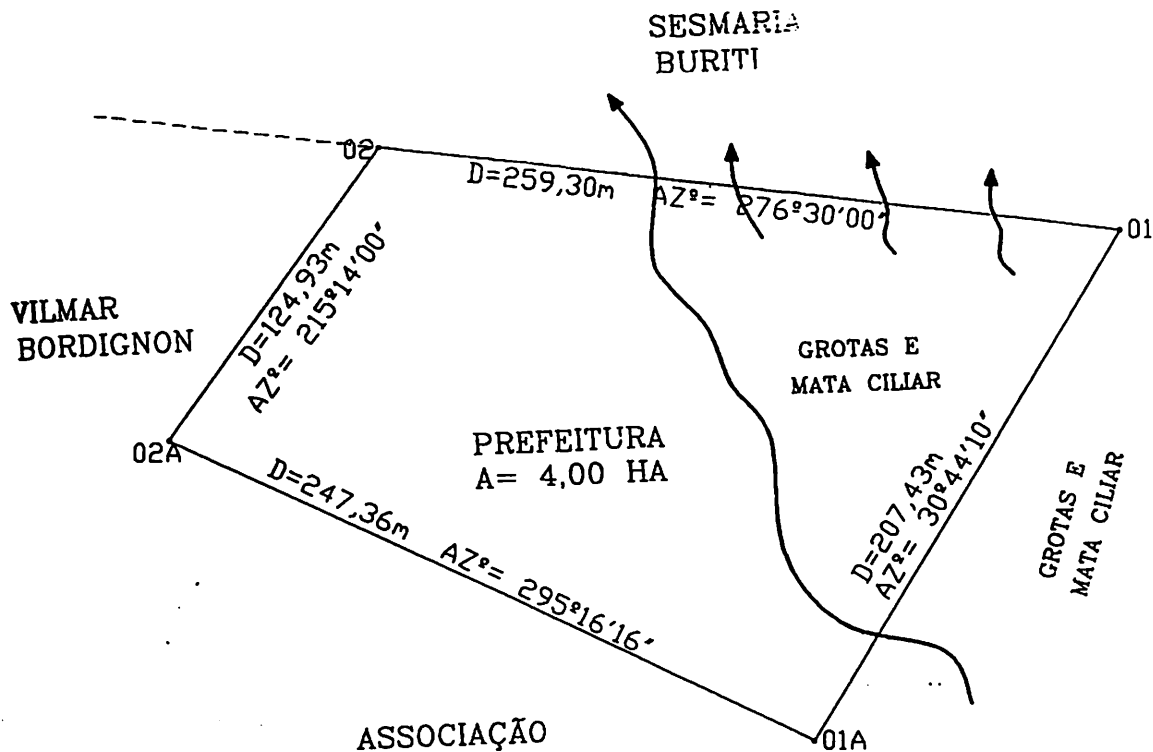


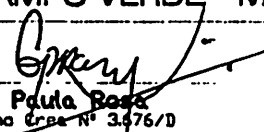
Cleverson S. Maia
Eng. Agrônomo CREA-MT 10778/D



Prefeitura Municipal de Campo Verde
Proprietário

Campo Verde – MT., Fevereiro de 2.006



Conteúdo			
Levantamento Planimétrico			
Proprietário			
Propriedade		Município	
		CAMPO VERDE - MT	
Data	Escala	Resp. Técnico	
	1:2.500	 Giovanni de Paula Rosa Engº Agrônomo Crea Nº 3676/D	
Área			
4,00 HA			

